Câmara Municipal de São Vicente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA A

L E I N º 1 068

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São Vicente, os seguintes cargos, providos em comissão:

1 - (um) Chefe de Gabinete do Prefeito, padrão "N.

2 - (dois) Oficiais de Gabinete, padrão "L".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão previstas no Orçamento de 1 965.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 965.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de outubro de 1 964.

DR. WALTER ANTÔNIO MELARATO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 129/64
PROCESSO Nº 254/64

C-4 10.000 - 1/64
MPS